

EDITAL Nº 37/2022 - SELEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DOCENTES PROFESSOR INSPIRAÇÃO 2022

Capítulo I DO PRÊMIO PROFESSOR INSPIRAÇÃO

Art. 1º A Universidade - Unicesumar torna públicas as regras a seguir, que regerão o processo seletivo para escolha das melhores práticas pedagógicas, no âmbito do **Prêmio Professor Inspiração do ano de 2022**.

Art. 2º O **Prêmio Professor Inspiração** é destinado a incentivar os professores da Unicesumar e Colégio Objetivo - Maringá a compartilhar com os colegas boas práticas pedagógicas, já realizadas **em aulas ministradas pelo professor na instituição ao longo dos anos de 2020/2021**.

Parágrafo Único: Não serão aceitos projetos de extensão e/ou de ensino, sendo esta premiação restrita à prática docente de sala de aula.

Art. 3º No momento da inscrição, o professor declarará que a prática inscrita é de sua inteira autoria, respondendo, exclusivamente, se for o caso, por acusação de plágio.

Capítulo II DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

Art. 4º Para participar do **Prêmio Professor Inspiração** o docente deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no <https://www.unicesumar.edu.br/inspira/>, com informações sobre a boa prática pedagógica realizada: código docente, nome do professor e foto atual, curso, área, disciplina, e-mail institucional, telefone para contato, denominação (título), sinopse, objetivos, justificativa, metodologia (problematização que justificou a respectiva metodologia e resultados).

É imprescindível o preenchimento do formulário nos moldes solicitados, sendo que, uma vez não observado tal requisito a inscrição será desclassificada.

§ 1º O professor **deverá** inscrever sua boa prática inspiradora optando por um **dos eixos** temáticos, a saber:

I – **Intelectual:** Concebendo a responsabilidade da academia na formação profissional e cidadã, nesse eixo temático enquadram-se as práticas que têm por objetivo o desenvolvimento intelectual, a capacidade de pensar e compreender a realidade da sociedade através dos postulados científicos.

II – **Profissional:** Entendendo que a formação acadêmica deve imergir na vivência profissional, nesse eixo estão as atividades que buscam, principalmente, a aproximação entre as práticas educativas e as práticas profissionais.

III – **Emocional:** Admitindo como papel da instituição de ensino a viabilização de uma formação acadêmica integral, nesse eixo enquadram-se as práticas que visam, principalmente, o desenvolvimento de competências socioemocionais.

IV – **Espiritual:** Sendo compromisso da Unicesumar a vivência espiritual, nesse eixo contemplam-se as práticas que convergem à vivência dos valores éticos e morais, dos princípios de acolhimento e ajuda ao

próximo, que permitem o desenvolvimento de um sujeito pleno de esperança, de sentido de vida e de comprometimento com seu próximo.

§ 2º O professor poderá participar de forma individual ou em equipe, caso a boa prática pedagógica tenha sido realizada em conjunto com outro(s) professor(es). Contudo, a premiação, indicada no art. 9º deste Edital, será direcionada à prática inscrita e não aos membros da equipe.

§ 3º Somente será aceita **uma inscrição** por professor.

§ 4º Será solicitado do participante, no ato da inscrição, anexar um vídeo de até dois(2) minutos apresentando sua prática inspiradora.

§ 5º O tempo de duração do vídeo será um dos requisitos observados para a validação da inscrição, sendo que o participante que apresentar vídeo com tempo superior a dois minutos terá sua inscrição vetada.

Parágrafo Único: Referente ao vídeo anexado: Somente será apresentado o vídeo dos seis candidatos finalistas, sendo dois de cada segmento.

§ 6º Será solicitado ao participante a apresentação de documentação comprobatória da realização da prática inspiradora, conforme informações indicadas na ficha de inscrição.

§ 7º. A prática docente deverá ter sido realizada nos anos de **2020 e 2021**.

§ 8º A prática a ser inscrita poderá ser nas seguintes modalidades: remota (simultânea) e/ou presencial.

§ 9º Inscrições feitas em desconformidade com as regras deste Edital serão consideradas **desclassificadas** e não serão analisadas pela Comissão Avaliadora.

§ 10º Não serão aceitas práticas premiadas nas edições anteriores, ou seja, nos anos de 2018 e 2019.

Art. 6º O processo seletivo disciplinado por este Edital será feito conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	11/01 a 28/01/2022
Avaliação pela comissão organizadora	29/01 a 02/02
Apresentação dos vídeos e premiação das práticas inspiradoras	Última noite do Inspira 2022

Capítulo III DA SELEÇÃO

Art. 7º As boas práticas regularmente inscritas serão analisadas pela Comissão Avaliadora que considerará a pertinência e aderência à proposta deste Edital.

§ 1º A comissão avaliadora é composta por representantes dos três segmentos: Colégio Objetivo, Ensino Presencial, Ensino a Distância e representantes das Pró-Reitorias.

Art. 8º A análise da Homologação da Inscrição

A inscrição será homologada ou não, mediante análise do cumprimento dos seguintes critérios: aderência aos valores e missão institucional e coerência com os eixos temáticos estabelecidos no art. 4º, parágrafo 1 deste Edital, observância e cumprimento a todos os requisitos explicitados neste Edital.

ETAPA 2: Seleção das Práticas

Nesta etapa, as inscrições homologadas na **ETAPA 1** serão analisadas pela comissão avaliadora. Esta avaliação resultará em dois classificados de cada segmento, a saber:

- a) Duas práticas dos docentes do Colégio Objetivo.
- b) Duas práticas dos docentes do Ensino Presencial.
- c) Duas práticas dos docentes do Ensino a Distância.

Art. 9º As práticas inspiradoras de cada segmento, selecionadas conforme descrito acima, serão apresentadas na última noite do INSPIRA 2022.

Parágrafo Único: É de responsabilidade do professor acompanhar o andamento do processo de seleção deste edital.

Capítulo IV DA PREMIAÇÃO

Art. 10º As premiações ocorrerão durante o INSPIRA: Semana de Formação Docente 2022, da seguinte forma:

§ 1º. As duas práticas de cada segmento selecionadas para apresentação no INSPIRA: Semana de Formação Docente, serão submetidas a uma votação em tempo real na última noite do evento.

§ 2º. Para a votação em tempo real da melhor **prática** de cada segmento (Colégio Objetivo, Ensino Presencial e Ensino a Distância), os participantes do evento deverão assistir os vídeos das respectivas práticas selecionadas.

§ 3º. Os primeiros colocados de cada segmento serão premiados com um notebook, um troféu e um boton.

§ 4º. Os segundos colocados de cada segmento serão premiados com um troféu e um boton.

Parágrafo único: em caso de empate para a primeira colocação será premiado o professor com maior tempo de serviço na instituição.

Art. 11º. A premiação oferecida por meio deste Edital é pessoal e intransferível, não podendo ser convertida em dinheiro, valor ou crédito, nem trocada por outros produtos ou serviços.

Capítulo V
DA DIVULGAÇÃO DAS PRÁTICAS INSCRITAS

Art. 12º Todas as práticas inscritas e admitidas serão analisadas pela Comissão Avaliadora, a fim de que sejam classificadas para posterior divulgação na instituição, independentemente de serem selecionadas ou não para apresentação no INSPIRA.

§ 1º As práticas inscritas e homologadas serão avaliadas pela comissão avaliadora e classificadas segundo os seguintes critérios:

Critério	Conceito	Peso
Relevância	<ul style="list-style-type: none">● Adequação ao nível de ensino● Criatividade da estratégia empregada	10
Aplicabilidade	<ul style="list-style-type: none">● Adequação da prática para aplicação em outras áreas● Viabilidade da prática (se sua replicação é acessível)	10
Resultado	<ul style="list-style-type: none">● Apresentação de material que contribui para o desenvolvimento da aprendizagem.● O impacto gerado foi positivo	10
Qualidade das informações	<ul style="list-style-type: none">● Redação clara● Apresentação de todos os elementos solicitados no formulário	10

Parágrafo Único: As melhores práticas analisadas serão publicadas pela instituição em diferentes formatos (texto, infográfico, *podcast*, vídeo), segundo suas características.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 14º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 11 de janeiro de 2022.

Wilson de Matos Silva

Reitor